



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1763
Em 14/07/2022
algus

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 14 de julho de 2022

Ofício nº 1874/2022/SG

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 1848/2022
Pedido de Informação nº 148/2022
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao expediente referenciado acima, encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa as informações solicitadas pelos Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal no Pedido de Informação nº 148/2022, por meio do parecer da Secretaria da Fazenda (SF) em anexo.

Atenciosamente,


Cidinha Louzada
Secretária de Governo

Secretaria de Governo

**Memorando 53.168/2022**

De: **Wallace Bredes Ribas** Setor: **SF - SSUF - DGGT - Departamento da Gestão do Desempenho Tributário**
Despacho: **4- 53.168/2022**
Para: **SF - Secretaria da Fazenda**
Assunto: **Pedido de Informação nº 148/2022**

Juiz de Fora/MG, 01 de Junho de 2022

Prezada Fernanda,

Segue informações sobre os recursos recebidos:

ORIGEM DOS RECURSOS: A Cessão Onerosa do pré-sal resultou em uma arrecadação de R\$ 11,140 bilhões em bônus de assinatura, referente ao leilão realizado em 17 de dezembro de 2021 pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis). Na ocasião, foram oferecidos dois blocos na Bacia de Santos: Sépia e Atapu.

BASE LEGAL: Conforme estabelecido na Lei nº 13.885, de 17 de outubro de 2019, 33% dessa arrecadação deveria ser distribuída aos estados, DF e municípios.

PARTILHA DO BÔNUS DE ASSINATURA DOS EXCEDENTES: 15% aos Estados; 15% aos Municípios; e 3% ao governo do Rio de Janeiro (R\$ 334,2 milhões).

DISTRIBUIÇÃO DO ADICIONAL: Haverá também repasse adicional de R\$ 4 bilhões, com regulamentação pela Lei Complementar 176/2020 e pelos critérios do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). Do total, 75% vão para os governadores (R\$ 3 bilhões) e 25% para os Municípios que fizeram a renúncia a eventuais direitos contra a União, por meio de declaração enviada pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

O município de Juiz de Fora recebeu duas parcelas, creditadas em 20/05/2022 (R\$ 1.330.697,05) e 24/05/2022 (2.282.037,68) que totalizaram R\$ 3.612.734,73.

Cordialmente,

Wallace Bredes Ribas
GERENTE DGGT

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 14/07/2022 11:15:17 por Aline Cristina Laier - Gerente do Departamento de Acompanhamento Legislativo

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

